

<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>117757/2012</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO DE DEFESA)</b>
<b>GESTORAS</b>	<b>:</b>	<b>ROSA MARIA BLANCO MANZANO SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI</b>

**PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,**

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão da senhora Rosa Maria Blanco Manzano, Presidente no período de 01/01/2012 a 31/05/2012, e da senhora Simone Aparecida da Silva Fratari, Presidente no período de 02/06/2012 a 31/12/2012.

Através de relatório técnico de defesa (fls. 570-595), desenvolvido pelo senhor José Fernandes Corrêia de Góes, Auditor Público Externo, concluiu-se:

a) pelo saneamento do achado de auditoria de número 7.1.2 sob a responsabilidade da senhora Rosa Maria Blanco Manzano, Presidente no período de 01/01/2012 a 31/05/2012;

b) pela manutenção dos achados de auditoria de números 7.1.1, 7.1.3 a 7.1.11, sob a responsabilidade da senhora Rosa Maria Blanco Manzano, Presidente no período de 01/01/2012 a 31/05/2012;

c) pela manutenção dos achados de auditoria de números 7.2.1 a 7.2.11, sob a responsabilidade da senhora Simone Aparecida da Silva Fratari, Presidente no

período de 02/06/2012 a 31/12/2012; e,

d) pela manutenção do achado de auditoria de número 7.3.1, sob a responsabilidade da senhora Rosa Maria Blanco Manzano, Presidente no período de 01/01/2012 a 31/05/2012, da senhora Simone Aparecida da Silva Fratari, Presidente no período de 02/06/2012 a 31/12/2012, e do senhor Cláudio Antônio Marques Jesus, Contador no exercício de 2012.

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria remanescentes:

RESPONSÁVEL	ACHADO MANTIDO	CÓDIGO	NATUREZA	GLOSA (R\$)	REINCIDÊNCIA
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.1 -	JB 01	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.3 -	GB 01	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.4 -	GB 05	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.5 -	MB 02	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.6 -	KB 01	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.7 -	DB 09	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.8 -	DA 07	gravíssima	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.9 -	MB 03	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.10 -	EB 05	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano	7.1.11 (7.1.11.1 e 7.1.11.2)	KB 10	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.1	JB 03	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.2	JB 10	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.3	DB 14	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.4	GB 01	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.5	GB 05	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.6	DB 09	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.7	DA 07	gravíssima	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.8	MB 03	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.9	DB 03	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.10	EB 05	grave	-	não
Simone Aparecida da Silva Fratari	7.2.11 (7.2.11.1 e 7.2.11.2)	KB 10	grave	-	não
Rosa Maria Blanco Manzano; Simone Aparecida da Silva Fratari; e, Cláudio Antônio Marques Jesus	7.3.1	CA 02	gravíssima	-	não

Os textos finais dos achados de auditoria remanescentes estão registrados na parte conclusiva do relatório de defesa da equipe técnica de auditoria (fls. 591-595).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013.

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>mo</sup> senhor Conselheiro Relator,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**

Secretário de Controle Externo